

## ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

**Questionamento 4:** É correto o entendimento de que a licitação se dará com ampla participação de empresas, sem reserva de lotes para ME e EPP? Nesse sentido, é correto o entendimento de o portal de compras será ajustado a fim de permitir o cadastramento de proposta por empresas que não sejam ME e EPP?

**Resposta 4:** Sim, está correto.

**Questionamento 5:** Solicita-se que a Administração Pública esclareça a data de início dos serviços.

**Resposta 5:** Previsão de início um mês após a assinatura do contrato.

**Questionamento 6:** É correto o entendimento de que, para comprovação das experiências requeridas no Edital, a licitante poderá utilizar-se de atestados emitidos para sociedades que integrem a sua estrutura em rede global, ou seja, serão aceitos atestados emitidos pelas firmas membro da licitante, justamente porque firmas em rede prestam serviços de forma uniforme sua experiência é compartilhada?

**Resposta 6:** Considerando que as firmas fazem parte do licitante, sendo isso devidamente comprovado, poderá ser aceito.

**Questionamento 7:** É correto o entendimento de que a análise de dados e documentos por pessoas físicas ligadas a sociedade licitante e que necessitam de acesso para assessorar o Contratado na execução das suas atividades (como por exemplo corpo jurídico interno, profissionais de TI, revisões de qualidade) não recaem na proibição das cláusulas acima, uma vez que tais atividades, comumente conhecidas como back office, são imprescindíveis em qualquer execução de serviços?

**Resposta 7:** Sim, está correto o entendimento.

**GILSON DE SENA DA SILVA**

Pregoeiro